

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 066, DE 10 DE JULHO DE 1998.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O povo do Município de Mário Campos por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono e mando executar a seguinte lei:

Art. 1º Considerando a Lei Federal n.º 4.320 Art. 41 – II, e a Lei Municipal n.º 053/97 Art. 4º - II, fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), junto a dotação abaixo especificada:

0209.04140781.012- Aquisição de Equipamentos Agrícolas Mediante

Convênio c/ Ministério da Agricultura-

Ficha 163-4120

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do Crédito Especial, repasses efetuados pelo Ministério da Agricultura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 10 de julho de 1998.

Alberto Agostinho Cândido Prefeito Municipal